

3.4 - ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

3.4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Recursos Aplicados

No exercício de 2009, a União executou o montante de R\$ 24.354 milhões com despesas típicas de ensino utilizando recursos provenientes da arrecadação de impostos. Essa arrecadação atingiu o montante de R\$ 244.071 milhões. Esse valor é um pouco superior ao divulgado no item “Receita Tributária” deste relatório, pois no montante das receitas de impostos considerado para fins de cálculo do limite mínimo de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) inclui-se a arrecadação das multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos. Desse valor, foram deduzidos R\$ 127.305 milhões, referentes às receitas desvinculadas e às transferências constitucionais a Estados, Municípios e Distrito Federal, o que resultou em uma base de cálculo R\$ 116.766 milhões. Assim, chega-se a um percentual de aplicação de 20,9%, o que caracteriza, portanto, o cumprimento do limite mínimo constitucional. A tabela abaixo demonstra as receitas e as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM MDE – UNIÃO – 2009

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ milhões	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)×100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.511	290.511	244.071	84,0
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Importação - II	20.559	20.559	15.969	77,7
Imposto sobre Importação - II	20.454	20.454	15.870	77,6
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II	94	94	78	83,7
Dívida Ativa do II	3	3	72	2.082,5
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do II	8	8	84	999,1
(-) Deduções da Receita do II	0	0	(134)	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Exportação - IE	36	36	66	183,6
Imposto sobre Exportação - IE	34	34	10	30,3
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IE	0	0	0	100,1
Dívida Ativa do IE	0	0	0	52,4
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IE	1	1	0	48,7
(-) Deduções da Receita do IE	0	0	55	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Rendas - IR	202.653	202.653	179.939	88,8
Imposto sobre Rendas - IR	197.668	197.668	182.775	92,5
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IR	3.959	3.959	3.841	97,0
Dívida Ativa do IR	419	419	639	152,7
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IR	609	609	781	128,3
(-) Deduções da Receita do IR	0	0	(8.097)	
1.4 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	443	443	473	106,7
Imposto Territorial Rural - ITR	381	381	411	107,8
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	39	39	32	82,5
Dívida Ativa do ITR	2	2	8	527,1
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	22	22	18	82,5
(-) Deduções da Receita do ITR	0	0	4	
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	44.944	44.944	28.330	63,0
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	43.970	43.970	29.702	67,6
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPI	691	691	414	60,0
Dívida Ativa do IPI	129	129	100	77,3
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPI	154	154	163	106,1
(-) Deduções da Receita do IPI	0	0	(2.049)	
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	21.867	21.867	19.288	88,2
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	21.653	21.653	19.165	88,5
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF	203	203	70	34,3
Dívida Ativa do IOF	2	2	12	569,3
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF	9	9	10	118,2
(-) Deduções da Receita do IOF	0	0	31	
1.7 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras com Ouro - IOF-Ouro	8	8	6	67,6
Imposto sobre Operações Financeiras com Ouro - IOF-Ouro	8	8	5	59,4
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF-Ouro	0	0	1	-
Dívida Ativa do IOF-Ouro	0	0	0	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF-Ouro	0	0	0	-
(-) Deduções da Receita do IOF-Ouro	0	0	(0)	

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)×100
DESVINCULAÇÃO E DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)×100
2 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO (12,5% de 1)	36.314	36.314	30.509	84,0
3 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (21,5% de (1.3 + 1.5))	53.233	53.233	44.778	84,1
4 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (23,5% de (1.3 + 1.5))	58.185	58.185	48.943	84,1
5 - IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADO AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (10% de 1.5)	4.494	4.494	2.833	63,0
6 - IOF-OURO REPASSADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS2 (1.7)	8	8	6	67,6
7 - ITR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.4)	222	222	236	106,7
8 - TOTAL DA DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	152.457	152.457	127.305	83,5
9 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1-8)	138.054	138.054	116.766	84,6
RECEITAS ADICIONAIS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)×100
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.175	4.325	3.058	70,7
11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0	0	0	0,0
12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	2.963	3.111	1.689	54,3
13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (10 + 11 + 12)	7.138	7.436	4.746	63,8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM MDE – UNIÃO – 2009
CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ milhões
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)×100	
14 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (18% DE 9)	24.850	24.850	21.018		84,6
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			LIQUIDADAS Até Dezembro (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d)×100
15 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PARCELA PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	1.519	1.519	1.519	0	100,0
16 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	0	1	57,0
17 - ENSINO FUNDAMENTAL	81	196	126	28	78,5
18 - ENSINO MÉDIO	141	231	184	17	86,7
19 - ENSINO SUPERIOR	10.283	13.935	11.598	1.712	95,5
20 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.043	2.747	1.793	675	89,8
21 - OUTRAS	9.206	7.997	5.916	787	83,8
22 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21)	23.273	26.626	24.354		91,47

MÍNIMO DE 18% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 $[(22)/(9)] \times 100\%$ 20,9

Fonte: Siafi - STN/CCONT/GEINC

¹CF, art. 159, I, alíneas "b" e "d".

²CF, art. 153 §5º.

³Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

⁴A complementação da União contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, cinco por cento da complementação anual.

⁵Serão assegurados os repasses de, no mínimo, quarenta e cinco por cento da complementação anual até 31 de julho, e de cem por cento até 31 de dezembro.

⁶Valor corrigido anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

^{*}Dedução prevista no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume II, aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuja 1ª edição foi aprovada pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008, tendo sido submetida previamente à apreciação do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios instituído pela Portaria STN nº 135, de 6 de março de 2007. No entanto, em atendimento a determinação contida no Acórdão nº 2316/2008 TCU-Plenário, essa dedução não está sendo considerada no cálculo da aplicação da União em MDE, mas seu valor continuará sendo evidenciado no demonstrativo.

Notas:

i) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Aplicação por Programas

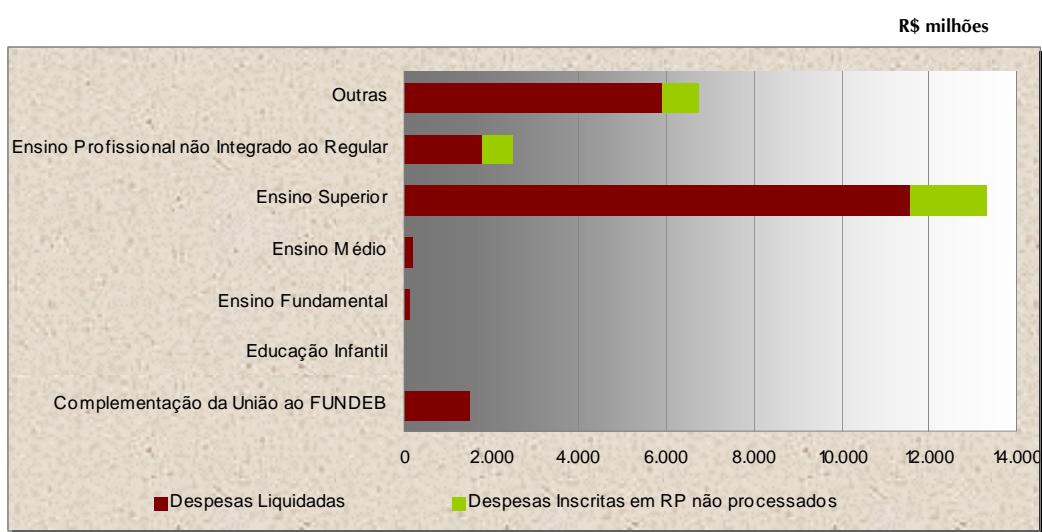
Garantidos os mínimos constitucionais das receitas para aplicação em educação, resta verificar em quais programas os recursos destinados à Educação foram aplicados. A maior aplicação foi no programa "Universidade do Século XXI" que obteve 66,4% de todos os recursos aplicados, seguidos dos programas "Democratizando o Acesso à Educação Profissional e Tecnológica", com 11% e "Brasil Escolarizado", com 9,4%. A seguir a tabela abaixo demonstra os percentuais de cada programa dos recursos da educação.

DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR PROGRAMA – 2009

PROGRAMA	VALOR	R\$ milhões
		%
0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS	8	0,0
0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	15	0,1
0471 CIENCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSAO SOCIAL	12	0,1
0638 ENSINO PROFISSIONAL DO EXERCITO	4	0,0
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	86	0,4
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)	1	0,0
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)	72	0,3
1060 BRASIL ALFABETIZADO	63	0,3
1061 BRASIL ESCOLARIZADO	2.290	9,4
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA	2.681	11,0
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	81	0,3
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI	16.173	66,4
1142 ENGENHO DAS ARTES	1	0,0
1336 BRASIL QUILOMBOLA	0	0,0
1350 EDUCACAO DO CAMPO (PRONERA)	8	0,0
1374 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	69	0,3
1375 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA	1.251	5,1
1377 EDUCACAO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA	15	0,1
1448 QUALIDADE NA ESCOLA	476	2,0
1449 ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS	238	1,0
8034 NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM	812	3,3
TOTAL	24.354	100,0

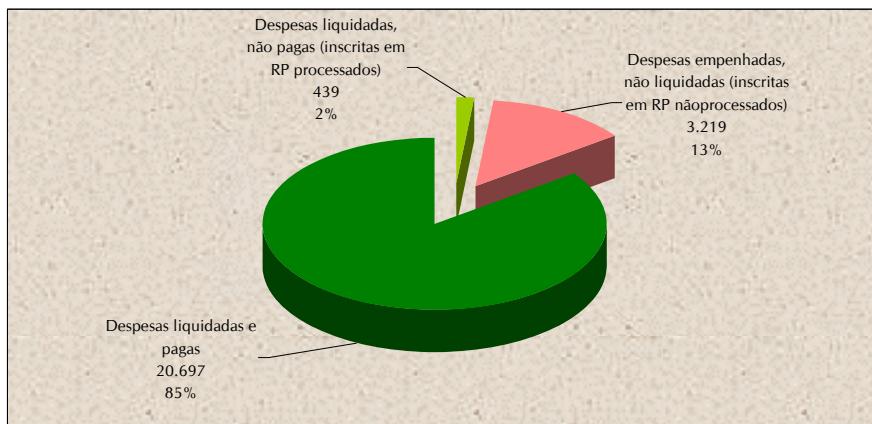
Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

O gráfico a seguir demonstra as despesas executadas com MDE por subfunção orçamentária, destacando os valores não liquidados que foram inscritos em restos a pagar não-processados.



O gráfico a seguir demonstra as despesas consideradas para fins de cálculo da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, evidenciando os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados.

VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

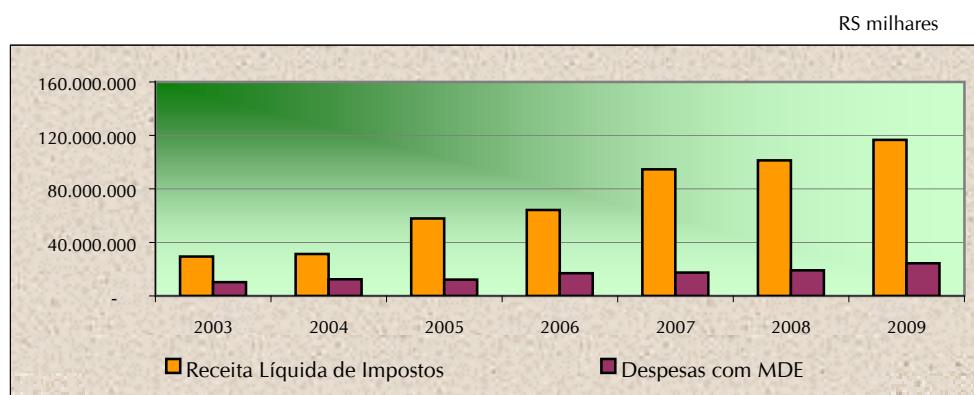


Fonte – Siafi/Secretaria do Tesouro Nacional – Valores líquidos

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2003– 2009

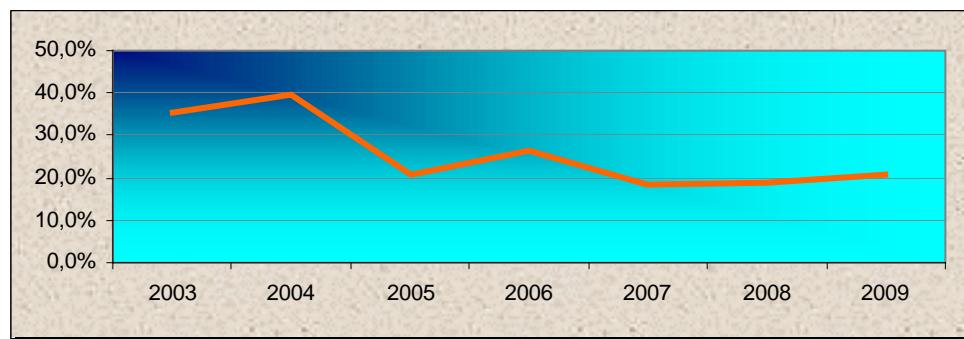
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Receita Líquida de Impostos	29.426.531	31.428.039	58.080.108	64.180.563	94.704.864	101.309.991	116.765.895
Despesas com MDE	10.363.832	12.394.446	12.136.019	17.098.253	17.566.751	19.150.623	24.354.237
% das Despesas s/ a Receita de Impostos	35,2%	39,4%	20,9%	26,6%	18,5%	18,9%	20,9%

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS E DESPESAS COM MDE



Fonte – Siafi/Secretaria do Tesouro Nacional - REEO

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS



Fonte – Siafi/Secretaria do Tesouro Nacional - REEO

Restos a Pagar Inscritos em 2008 e Contabilizados para fins do Cumprimento do Limite com MDE nesse Exercício

Em 2008, foram computadas, para fins de cumprimento do limite mínimo com MDE, despesas empenhadas, mas não liquidadas, no valor de R\$ 2.924 milhões, que foram inscritas, portanto, em restos a pagar não-processados. Desse total inscrito, R\$ 484 milhões foram cancelados em 2009. A dedução desses valores do cálculo das despesas para fins de cumprimento do limite mínimo do exercício de 2009 está prevista no Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto, em atendimento a determinação contida no Acórdão nº 2316/2008 TCU-Plenário, essa dedução não foi considerada no cálculo da aplicação da União em MDE. A fim de conceder maior transparência, a Secretaria do Tesouro Nacional continua evidenciando os valores cancelados no demonstrativo que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado mensalmente pela STN. A execução desses restos a pagar encontra-se demonstrada na Tabela abaixo.

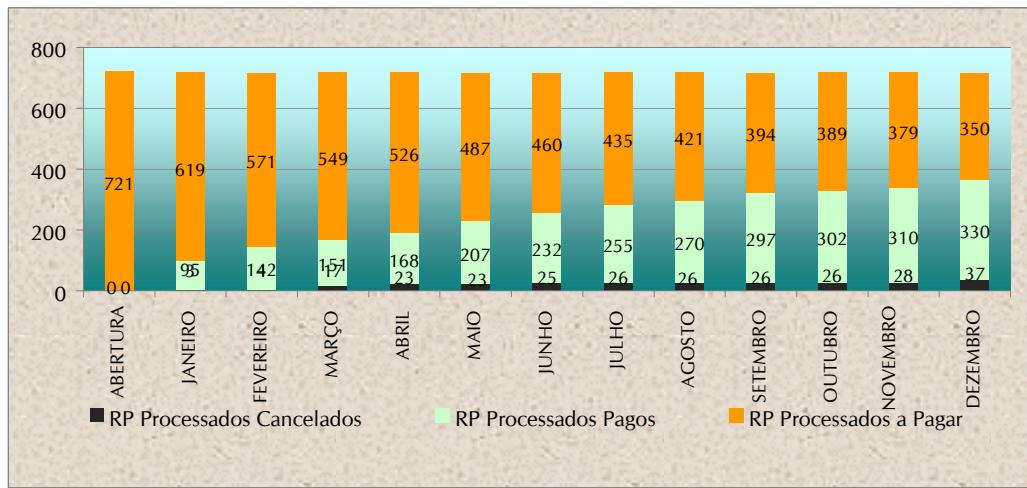
EXEC. DOS RP INSCR. E REINSCR. CONTABILIZADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE COM MDE NESSE EXERCÍCIO - 2008

	VALOR	R\$ milhões
	%	
RP PROCESSADOS INSCRITOS	717	100,0
RP PROCESSADOS CANCELADOS	37	5,1
RP PROCESSADOS PAGOS	330	46,0
RP PROCESSADOS A PAGAR	350	48,9
RP NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS E REINSCRITOS	2.924	100,0
RP NÃO-PROCESSADOS CANCELADOS	484	16,5
RP NÃO-PROCESSADOS PAGOS	1.745	59,7
RP NÃO-PROCESSADOS A PAGAR	696	23,8

Nota - RP NÃO PROCESSADO REINSCRITOS- R\$ 849 milhões

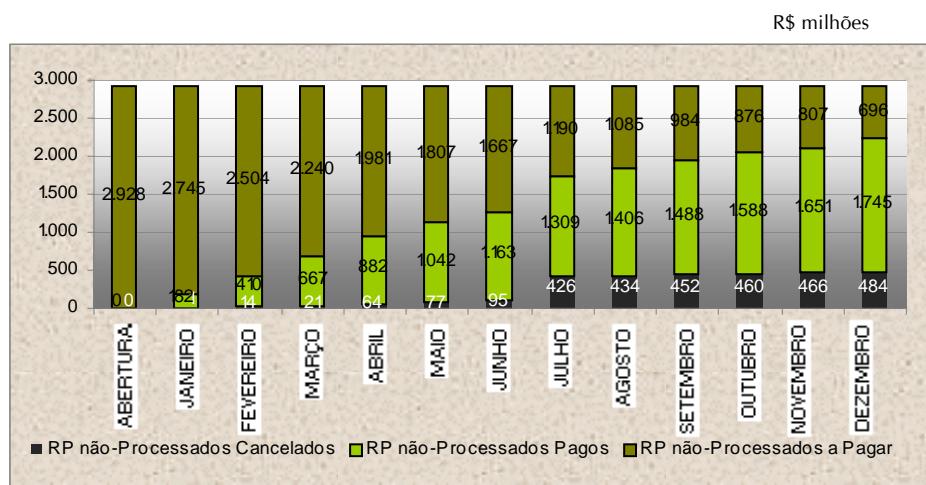
EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2009 DOS RP PROCESSADOS REFERENTES A DESPESAS CONTABILIZADAS NO CÁLCULO DO LIMITE COM MDE EM 2008 – SALDOS ACUMULADOS

R\$ milhões



Fonte – Siafi/Secretaria do Tesouro Nacional – Valores líquidos

**EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2009 DOS RP NÃO-PROCESSADOS REFERENTES A
DESPESAS CONTABILIZADAS NO CÁLCULO DO LIMITE COM MDE EM 2008 – SALDOS ACUMULADOS**



Fonte – Siafi/Secretaria do Tesouro Nacional – Valores líquidos

3.4.2. Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, para vigorar por 14 (quatorze) anos com o objetivo de assegurar recursos à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação. A Emenda Constitucional nº 53 estabeleceu União complementará os recursos dos Fundos com no mínimo 4,5 bilhões de reais em 2009.

A Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, e o Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

As Portarias Interministeriais nºs 221, de 10 de março de 2009, 408, de 28 de abril de 2009 e 788, de 14 de agosto de 2009, divulgaram os parâmetros anuais de operacionalização do FUNDEB, fixando o valor anual mínimo nacional por aluno para 2009 em R\$ 1.221,34 e a diferenciação do custo anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica, bem como o cronograma mensal de repasse da complementação da União no montante de R\$ 5.070.150.000,00 (cinco bilhões, setenta milhões e cento e cinqüenta mil reais), conforme tabela abaixo.

RECEITAS	VALOR	R\$ milhões
1. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS-FPE (20,0%)		9.052
2. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM (20,0%)		9.473
3. IPI-EXPORTAÇÃO (20,0%)		566
4. RECURSOS - LEI KANDIR (20,0%)		390
5. ITR (20,0%)		58
6. ICMS (20,0%)		41.581
7. IPVA (20,0%)		3.815
8. ITCMD (20,0%)		369
SUBTOTAL		65.303
9. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO *		5.070
TOTAL		70.373

FONTE: COFIN/STN/MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em 2009, 45,3 milhões de alunos da educação básica foram contemplados com os recursos do Fundeb, em todos os estados e Distrito Federal. O aporte de recursos da União ao Fundo foi destinado a nove estados, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí, conforme demonstra tabela abaixo, beneficiando um contingente de 16,5 milhões de alunos nos nove Estados. Dos R\$ 5,1 bilhões empenhados na ação, 100% foram pagos em 2009.

DISTRIBUIÇÃO DO FUNDEB POR ESTADO (R\$ MILHÕES)

UF	POR ORIGEM									
	FPE	FPM	LC 87	IPI EXP	ICMS	IPVA	ITCMD	ITR	COMP-UNIÃO	TOTAL
AC	284,6	45,4	0,4	0,1	86,9	4,9	0,1	0,1	0,0	422,4
AL	346,1	206,3	3,3	1,5	312,4	20,0	0,9	0,2	192,3	1.083,0
AM	232,2	122,1	3,9	6,1	766,0	25,9	0,4	0,3	61,7	1.218,8
AP	283,9	30,4	1,6	0,5	82,9	6,7	0,0	0,1	0,0	406,0
BA	781,8	791,6	14,5	34,3	1.693,9	95,3	9,4	2,3	1.109,9	4.533,0
CE	610,5	452,7	6,4	4,5	803,4	54,0	3,6	0,2	656,2	2.591,5
DF*	57,4	14,2	3,2	0,5	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	75,4
ES	124,8	149,7	16,6	20,9	1.028,9	57,2	3,5	0,5	0,0	1.402,2
GO	236,6	315,3	5,2	8,1	1.206,3	79,4	10,6	4,8	0,0	1.866,3
MA	600,6	361,9	6,5	5,3	428,6	29,4	0,9	0,5	1.141,5	2.575,2
MG	370,6	1.141,2	50,3	61,4	4.332,0	419,0	35,4	6,9	0,0	6.416,9
MS	110,8	132,2	4,8	3,4	734,8	42,3	7,1	7,2	0,0	1.042,7
MT	192,0	160,5	7,6	6,0	785,0	46,7	3,4	4,9	0,0	1.206,1
PA	508,5	316,3	17,0	23,7	732,0	39,3	0,9	1,1	1.082,6	2.721,5
PB	398,5	280,6	1,1	1,1	385,0	21,7	0,9	0,2	114,1	1.203,1
PE	574,1	436,3	5,8	3,1	1.227,3	70,9	3,5	0,4	447,7	2.769,1
PI	359,6	222,5	1,2	0,1	289,3	14,9	0,5	0,4	264,1	1.152,7
PR	239,9	595,1	39,3	48,9	2.329,9	266,5	18,2	6,3	0,0	3.544,1
RJ	127,1	256,0	22,9	80,7	3.550,6	295,4	45,1	0,9	0,0	4.378,7
RN	347,6	215,3	1,4	0,9	444,3	26,7	1,2	0,1	0,0	1.037,5
RO	234,3	78,9	1,0	1,6	292,1	11,9	46,9	0,2	0,0	666,9
RR	206,4	54,6	0,1	0,0	62,6	0,0	0,0	0,1	0,0	323,9
RS	195,9	590,2	39,2	60,0	2.831,3	254,4	13,8	5,9	0,0	3.990,6
SC	106,5	337,8	14,0	34,7	1.641,6	158,1	9,6	1,1	0,0	2.303,3
SE	345,7	126,1	1,0	0,4	265,7	12,8	0,8	0,2	0,0	752,8
SP	83,2	1.151,1	121,5	102,0	13.541,0	1.665,4	130,2	11,7	0,0	16.806,1
TO	361,1	123,1	0,3	0,2	161,6	13,3	0,5	0,8	0,0	660,8
BRASIL	8.320,5	8.707,5	390,0	510,0	40.015,3	3.732,3	347,4	57,4	5.070,2	67.150,6

Fonte: SIAFI Gerencial.

(*) Não incluem os valores referentes ao ICMS do DF.

REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB EM 2009 (R\$ MILHÕES) - ART. 31, §6º, LEI Nº 11.494/2007

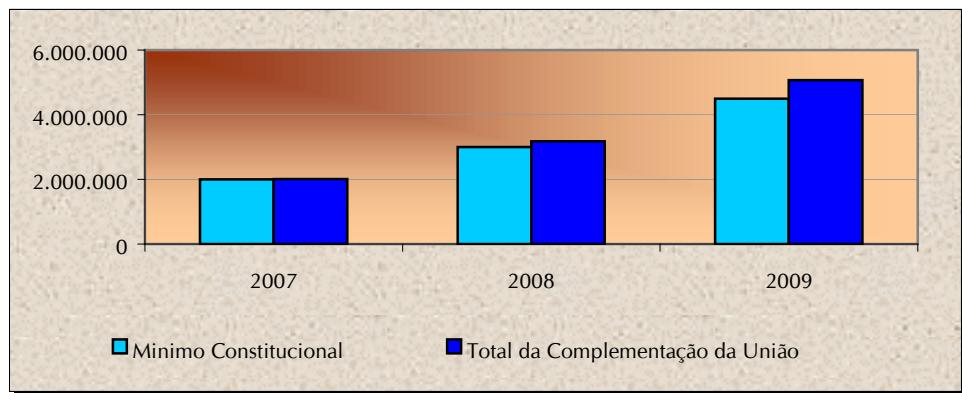
MESES	ESTADOS									TOTAL
	AL	AM	BA	CE	MA	PA	PB	PE	PI	
JAN	9,1	1,8	58,3	33,2	58,9	55,0	6,4	19,1	12,4	254,3
FEV	12,2	2,5	77,9	44,4	78,8	73,6	8,5	25,5	16,6	340,0
MAR	12,2	2,5	77,9	44,4	78,8	73,6	8,5	25,5	16,6	340,0
ABR	28,0	5,7	178,7	101,9	180,8	168,8	19,5	58,5	38,0	780,0
MAI	28,0	5,7	178,7	101,9	180,8	168,8	19,5	58,5	38,0	780,0
JUN	24,4	4,9	155,8	88,8	157,6	147,2	17,0	51,0	33,2	680,0
JUL	17,3	3,5	110,0	62,7	111,2	103,9	12,0	36,0	23,4	480,0
AGO	12,2	7,0	54,5	35,8	58,9	58,3	4,5	34,7	17,2	283,2
SET	12,2	7,0	54,5	35,8	58,9	58,3	4,5	34,7	17,2	283,2
OUT	12,2	7,0	54,5	35,8	58,9	58,3	4,5	34,7	17,2	283,2
NOV	12,2	7,0	54,5	35,8	58,9	58,3	4,5	34,7	17,2	283,2
DEZ	12,2	7,0	54,5	35,8	58,9	58,3	4,5	34,7	17,2	283,2
TOTAL	192,3	61,7	1.109,9	656,2	1.141,5	1.082,6	114,1	447,7	264,1	5.070,2

Fonte: Ministério da Educação, Portaria nº 788, de 14 de agosto de 2009.

EVOLUÇÃO DO TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – 2007-2009

	R\$ milhares		
	2007	2008	2009
Minimo Constitucional	2.000.000	3.000.000	4.500.000
Total da Complementação da União	2.012.400	3.174.300	5.070.150
Valor condiderado como gastos em MDE	537.865	952.290	1.519.000
Percentual nos gastos com MDE (Máx. 30%)	26,7%	30,0%	30,0%

Nota: O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006,



3.4.3. Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com relação aos recursos aplicados em ações e serviços de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29 (EC 29), de 13 de setembro de 2000, o piso determinado para aplicação mínima pelo MS em 2009, de acordo com o disposto em Portaria do MS (Portaria MS/GM n. 2047, de 5/3/2003, foi da ordem de R\$ 54.143,30 milhões. O montante empenhado referente a ações e serviços de saúde foi de R\$ 58.270,26 milhões, o que correspondeu a 107,6 % do piso determinado para aplicação em ações e serviços de saúde.

DEMONSTRATIVO DE EMPENHOS EMITIDOS NAS AÇÕES E NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A DEZEMBRO – 2009

PROGRAMA	R\$ mil
0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	511.413
0122 SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	768.718
0150 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS	372.345
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	7.014.758
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	133.421
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	82.760
1036 INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	40.800
1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSÃO MARÍTIMA E FLUVIAL	23.973
1185 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR	174.296
1201 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO COMPLEXO DA SAÚDE	359.317
1214 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.160.462
1220 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	28.896.563
1287 SANEAMENTO RURAL	335.200
1289 VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS	291.569
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	339.319
1293 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	5.548.870
1312 PROMOÇÃO DA CAPACIDADE RESOLUTIVA E DA HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO À SAÚDE	55.003
1336 BRASIL QUILOMBOLA	1.099
1436 APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	357.010
1444 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	3.606.880
1446 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	35.499
8007 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	171.820
TOTAL	58.281.095

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

Em 2008 foram inscritos em restos a pagar R\$ 5.701,88 milhões dos quais foram cancelados R\$ 476,01 milhões. Desse montante cancelado, consta R\$ 475,92 milhões relativos a ações e serviços de saúde considerados para fins de cumprimento da EC 29.

3.4.4. Aplicação dos Recursos Destinados à Irrigação

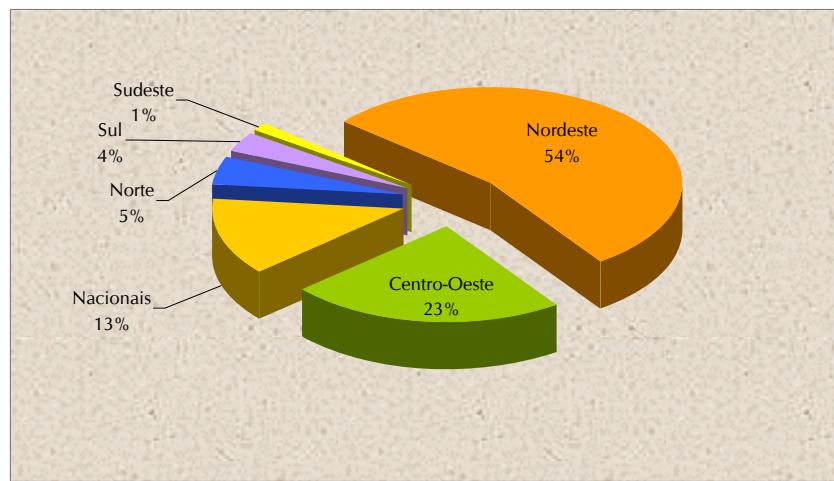
Em 2009, a União executou o montante de R\$ 563 milhões com despesas na subfunção 607 – “Irrigação”. Todos esses valores foram executados por unidades do Ministério da Integração Nacional, no âmbito do Programa “Desenvolvimento da Agricultura Irrigada”. A tabela e as figuras a seguir demonstram os valores autorizados e executados em cada região.

TABELA – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM IRRIGAÇÃO – UNIÃO – 2009

DESPESAS NA SUBFUNÇÃO 607 - IRRIGAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOT. ATUALIZ. (A)	DESP. EXEC. (B)	% (B)/(A)	R\$ milhões % TOTAL (B)
PROGRAMA DESENVOLVI. DA AGRICULTURA IRRIGADA	647	687	563	81,9	100
AÇÕES NA REGIÃO CENTRO-OESTE	151	121	35	29,4	6,3
AÇÕES NACIONAIS	84	94	88	93,6	15,7
AÇÕES NA REGIÃO NORDESTE	350	415	394	95,1	70,1
AÇÕES NA REGIÃO NORTE	30	18	14	75,5	2,4
AÇÕES NA REGIÃO SUDESTE	8	16	8	50,7	1,5
AÇÕES NA REGIÃO SUL	23	23	23	100,0	4,1
TOTAL	647	687	563	81,9	100

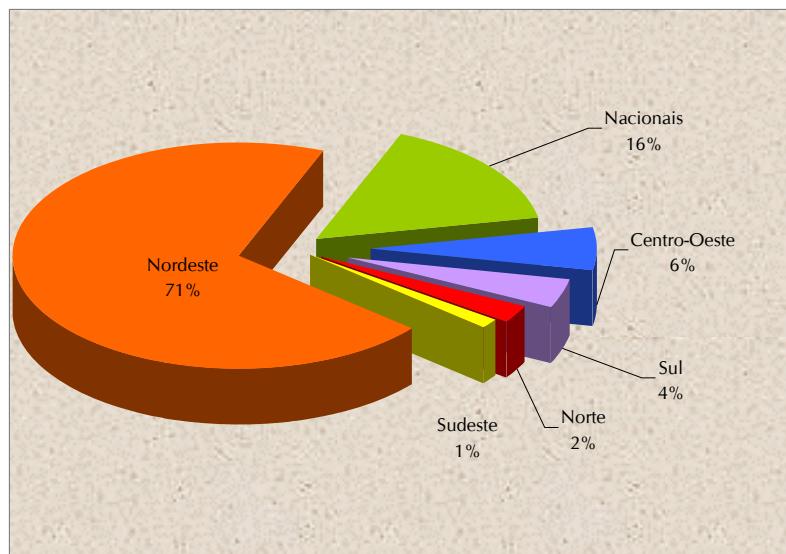
Fonte: SIAFI/STN

DESPESAS NA SUBFUNÇÃO 607 – IRRIGAÇÃO EM PERCENTUAIS DO TOTAL DA DOTAÇÃO INICIAL



Da tabela e da figura acima, observa-se que os percentuais das dotações autorizadas (na Lei Orçamentária e Créditos Adicionais) para as regiões Centro-Oeste e Nordeste foram 23% e 54%, respectivamente, foram superiores àqueles estabelecidos pelo art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Na execução, no entanto, observa-se que as ações na região Centro-Oeste corresponderam a apenas 6% do total. Por outro lado, as ações com irrigação no Nordeste representaram aproximadamente 70% desse total.

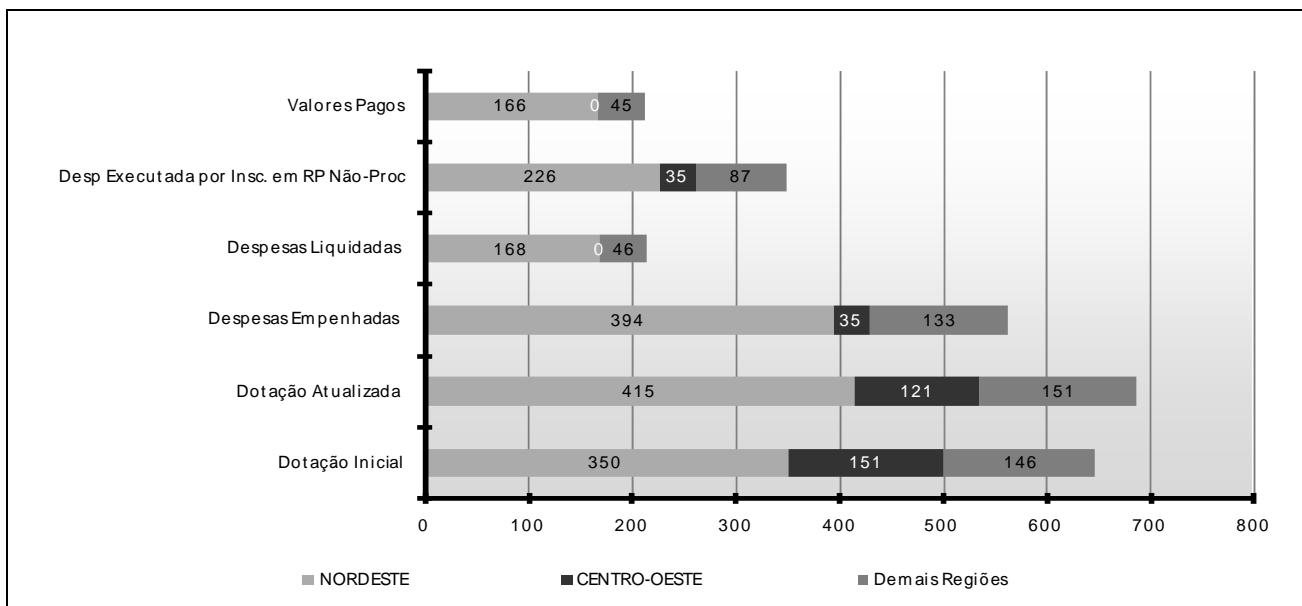
DESPESAS NA SUBFUNÇÃO 607 – IRRIGAÇÃO EM PERCENTUAIS DO TOTAL DA DESPESA EXECUTADA



Fonte – Siafi/STN

Constata-se baixo percentual de execução das ações com irrigação na Região Centro-Oeste: 29,4% do total autorizado. Além disso, todos os valores executados nessa região foram inscritos em restos a pagar não-processados. A figura abaixo demonstra os valores autorizados, liquidados, executados, pagos e inscritos em restos a pagar não-processados das ações nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Demais Regiões.

FIGURA – DESPESAS COM IRRIGAÇÃO – 2009



O desempenho do programa ficou aquém do esperado. Questões como tempo demandado para a elaboração do processo licitatório, fatores climáticos que atingiram a execução do projeto, atraso na apresentação da documentação institucional, pendência de documentação institucional dos convenentes/contratados resultaram em atrasos na formalização dos convênios.